



ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO DO ESTADO
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO CGG Nº 653

João Pessoa, 02 de abril de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Danilo Jorge de Barros Cabral
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
Secretaria-Executiva do Condel/Sudene

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e em atenção ao Ofício Circular nº 11/2025/GAB/SUDENE, endereçado ao Governo do Estado da Paraíba, que versa sobre aviso de reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, estamos encaminhando a Proposta de Pauta, oriunda da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com as informações pertinentes.

Atenciosamente,

Ronaldo Guerra
Chefe de Gabinete do Governador



PROPOSTA DE PAUTA

Proposta de Pauta: Inserção do Recaatigamento da Caatinga como sistema de produção econômico sustentável no FNE Verde (Linha de Crédito - Recaatigamento da Caatinga)

FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental

Objetivo - Desenvolver empreendimentos e atividades econômicas que propiciam a preservação, a conservação, o controle e a recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e na competitividade das empresas e cadeias produtivas.

RESUMO EXECUTIVO

Apresentação

A proposta de pauta tem como objetivo a inserção das ações de recaatigamento da Caatinga em um sistema de produção econômico sustentável, convertendo para uma linha de crédito do FNE. As ações de recaatigamento, que englobam o reflorestamento com espécies nativas, a implantação de sistemas agroecológicos, o manejo sustentável dos recursos hídricos e o uso de tecnologias inovadoras, demonstram potencial para serem integradas a cadeias produtivas diversificadas, pois teremos a integração de práticas de recuperação ambiental com estratégias de geração de valor e produtividade, visando transformar ativos naturais em fontes de renda e emprego para as comunidades locais.

O recaatigamento da Caatinga, por exemplo, pode ser transformado em um sistema de produção econômica por meio de várias iniciativas que promovem a recuperação ambiental e criam fontes de renda e valor para as comunidades locais. Através de práticas como o reflorestamento com espécies nativas, sistemas agroflorestais, o manejo sustentável da água, e a utilização de tecnologias voltadas à regeneração da vegetação e dos solos, é possível gerar produtos e serviços que têm valor comercial e ambiental. Além disso, ao promover a bioeconomia por meio do aproveitamento sustentável dos recursos da Caatinga, como frutas, óleos, resinas e plantas medicinais, o recaatigamento pode gerar novas fontes de emprego e renda, estimulando o empreendedorismo local e regional.

Em suma, a transformação das ações de recaatigamento da Caatinga em um sistema de produção econômico através de uma linha de crédito do FNE é uma alternativa viável e inovadora, capaz de promover a regeneração ambiental e impulsionar o desenvolvimento sustentável no semiárido brasileiro.

Fundamentação Legal

Baseada na legislação ambiental nacional – incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente e as normativas que regem o uso sustentável de recursos naturais –, a proposta utiliza dispositivos legais que autorizam a aplicação de linhas de crédito, como o FNE Verde, para projetos de preservação,





GOVERNO DA PARAÍBA

recuperação e manejo sustentável de ecossistemas. A base legal para esses financiamentos está na Lei nº 7.827/1989, que regulamenta o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e estabelece que metade dos recursos deve ser destinada ao financiamento de atividades econômicas no semiárido, garantindo condições compatíveis com as peculiaridades da região.

Por sua vez, o art. 4º, inciso XII, alíneas "a" e "e", do Anexo I ao Decreto nº 11.056/2022, dispõe que o CONDEL/SUDENE deve deliberar sobre as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do FNE, observando as orientações do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), além de definir os empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia regional.

A proteção e o manejo sustentável da Caatinga estão respaldados por um conjunto de instrumentos legais que abrangem tanto a esfera nacional quanto a regional, a saber:

1. **Lei nº 6.938/1981** - Política Nacional do Meio Ambiente: Estabelece as bases para o desenvolvimento sustentável e regula a recuperação de áreas degradadas, incluindo biomas como a Caatinga.
2. **Lei nº 7.827/1989 - Lei do FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste):** Estabelece diretrizes gerais para o desenvolvimento da região Nordeste, incluindo a Caatinga, com foco no fomento a empreendimento sustentáveis e na recuperação ambiental.
3. **Lei nº 11.428/2006 - Lei de Proteção da Mata Atlântica:** Embora voltada para a Mata Atlântica, estabelece princípios de proteção de biomas que podem ser aplicados à Caatinga, com foco em regeneração ecológica e mitigação dos impactos ambientais.
4. **Lei nº 12.651/2012 - Novo Código Florestal:** Estabelece normas gerais para a proteção da vegetação nativa e sua aplicação pode ser adaptada para a proteção e recuperação da Caatinga.
5. **Lei Complementar nº 125/2007:** Regula o funcionamento do FNE e pode orientar ações prioritárias para o financiamento da recuperação da Caatinga, incluindo atividades agroecológicas.
6. **Plano de Desenvolvimento Regional do Nordeste (PRDNE):** Estabelece diretrizes para o desenvolvimento do semiárido, incluindo programas de regeneração ambiental e uso sustentável da Caatinga.
7. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – Regulamento da Lei de Crimes Ambientais:** Trata da infração administrativa ambiental e da imposição de penalidades. Embora não seja especificamente focado na Caatinga, ele estabelece um marco importante para a proteção dos biomas brasileiros, incluindo a Caatinga. O Decreto nº 6.514/2008 regulamenta a Lei nº 9.605/1998, que define crimes ambientais, e prevê ações de recuperação em áreas degradadas.
8. **Decreto Nº 8.972 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa:** Estabelece a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PRONAVEG), que tem o objetivo de promover a restauração de ecossistemas nativos, com a Caatinga sendo uma das regiões contempladas. Ele foca na recuperação de áreas degradadas, restauração de paisagens e aumento da conectividade ecológica.
9. **Instrução Normativa 14/2024 (IBAMA):** Estabelece procedimentos para elaboração, apresentação, execução e monitoramento de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Área Alterada (PRAD) pelo administrado com vistas ao cumprimento da legislação ambiental em todos os biomas e suas respectivas fitofisionomias.





GOVERNO DA PARAÍBA

10. Resolução Conama Nº 507/2024: Estabelece parâmetros técnicos para a elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) com fins madeireiros para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Caatinga. A resolução visa regulamentar o uso sustentável das florestas do bioma Caatinga, com ênfase na produção madeireira e no licenciamento ambiental para o manejo florestal em áreas nativas e de sucessão.

11. Projeto-de-lei nº 1.990/2024 - Institui a Política Nacional para a Recuperação da Vegetação da Caatinga: Define cinco objetivos principais para a política a ser criada: 1) recuperar as áreas desmatadas e áridas da Caatinga; 2) ampliar a produção de alimentos na região; 3) desenvolver um sistema alimentar sustentável ambientalmente e adaptado à crise climática; 4) contribuir para a garantia da segurança hídrica e da melhoria da qualidade e disponibilidade da água e; 5) estimular a bioeconomia.

Ação e Necessidade

Propõe-se a inclusão do recaatigamento da Caatinga na linha de crédito do FNE Verde, com o objetivo de apoiar projetos voltados à regeneração do bioma, que também se configuram como um sistema de produção econômica sustentável. As ações incluem a manutenção de determinadas áreas em estado de conservação, o reflorestamento com espécies nativas, a implementação de sistemas agroecológicos, o manejo sustentável da água e o uso de tecnologias ambientais inovadoras. Essa abordagem visa reverter a degradação da Caatinga, preservar sua biodiversidade e fortalecer a sustentabilidade econômica da região, criando fontes de produção e geração de valor que garantem benefícios ambientais, sociais e econômicos.

A necessidade está na transformação do recaatigamento da Caatinga em um sistema de produção econômica sustentável, que além de reverter a degradação ambiental, oferece ao agricultor a possibilidade de gerar renda a partir da manutenção, recuperação e preservação do bioma, com a inclusão no FNE Verde, para apoiar projetos nessa linha ambiental. Além disso, ao cumprir as exigências legais para manter áreas em conservação, o agricultor poderá obter benefícios adicionais, como acesso a incentivos fiscais, créditos de carbono e outras políticas públicas de apoio à preservação ambiental. Esse modelo cria uma via dupla para o produtor, uma vez que ele não só gera lucro com suas atividades, mas também contribui ativamente para a conservação e sustentabilidade da Caatinga.

Destinatários e Benefícios

Os principais destinatários desta proposta são os agricultores e as comunidades rurais da Caatinga, que poderão recuperar e preservar áreas, inclusive aquelas exigidas por lei para conservação, e se beneficiar diretamente do acesso a linhas de crédito. Além disso, gestores públicos, instituições financeiras e parceiros do setor privado também são contemplados, pois a proposta visa integrar ações de regeneração ambiental a sistemas de produção econômica sustentável, fomentando investimentos e parcerias estratégicas para o desenvolvimento regional. A inserção do recaatigamento da Caatinga no FNE Verde é uma estratégia promissora que une financiamento e ação direta, contribuindo para a regeneração de um ecossistema de importância singular e para o desenvolvimento sustentável da região.





GOVERNO DA PARAÍBA

Os benefícios decorrentes da implementação desta proposta são duplos. Do ponto de vista ambiental, a regeneração da Caatinga promoverá a preservação da biodiversidade, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e a reversão dos processos de degradação. Do ponto de vista socioeconômico, os agricultores terão acesso facilitado a diversos créditos, possibilitando investimentos em tecnologias e práticas sustentáveis que gerarão renda, fortalecerão as cadeias produtivas locais e impulsionarão o desenvolvimento integrado e resiliente da região.

